



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº: 2018/12.305.

Objeto: Parecer Jurídico.

Assunto: Parceria com o CONSEPRO – Lei 13.019/2014.

O expediente versa sobre proposta de parceria com o Município, formulada pelo CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró - Segurança Pública de Erechim, para implantação do “Projeto Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim”.

Em análise aos documentos anexados pelo proponente, e justificativa de inexigibilidade de chamamento público que consta das fls. 62/64, verifico o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Verifico, ainda, o cumprimento dos requisitos do artigo 33 e 39 do Decreto Municipal 4.503/2017, o qual regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, havendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

Assim, cumpridas, pelo proponente, as exigências da Lei 13.019/2014 e do Decreto nº 4.503/2017, opino pela celebração da parceria instrumentalizada pelo Termo de Fomento (17 da Lei 13.019/2014), para consecução de finalidades de interesse público, sendo essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 08 de agosto de 2018.

Tina Paula Gervasoni Müller

Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora-Geral Adjunta do Município

OAB/RS 81.999 B